



# **BIRITIBA-PREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

---

## **PORTARIA N.º 012 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024**

**“Dispõe sobre Convocação de Servidores Inativos e Pensionistas para atualização de dados cadastrais e recenseamento.”**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**, Diretora Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Biritiba Mirim, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 10 de 22/12/2004 em seu artigo 97, § 1º, devidamente atualizado pela Lei Complementar nº 62 de 05/09/2007 em seu artigo 1º

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR todos os SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM**, para que compareçam munidos de comprovante de endereço recente, RG, Cartão da Instituição Bancária onde é depositado seu benefício mensalmente e documentos de seus dependentes (se houver), ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Biritiba Mirim – Biritiba Prev**, para promoverem seu recadastramento e recenseamento no período de **01 a 31 de outubro de 2024** no horário das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min.

**Art. 2º** - Os beneficiários residentes fora do município de Biritiba Mirim e com problemas de saúde e locomoção, poderão realizar o recadastramento através de video chamada e os documentos solicitados deverão ser enviada através de e-mail ou via correio.

**Art. 3º** - Os beneficiários residentes no município de Biritiba Mirim, deverão se dirigir pessoalmente ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Biritiba Mirim – Biritiba Prev, situado a Rua Henrique Peres, nº 116 - Centro – Biritiba Mirim/SP.

**Art. 4º** - Os beneficiários com problemas de saúde e locomoção que residem no município poderão realizar o recadastramento através de video chamada, conforme artigo 2º, caso não possuam recursos tecnológicos para realização de video chamada, deverão encaminhar os documentos solicitados ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Biritiba Mirim – Biritiba Prev e posteriormente receberão a visita de um servidor do Biritiba Prev para coleta de assinatura/impressão digital do mesmo.

**Art. 5º** - O beneficiário que não comparecer para o recadastramento e recenseamento no período citado terá o pagamento de seu benefício suspenso até o comparecimento para a regularização.



# ***BIRITIBA-PREV***

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

---

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BIRITIBA MIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
**Diretora Superintendente**

Registrada na Secretaria do Instituto e publicada no Quadro de Editais do Biritiba Prev, na mesma data supra.

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
**Diretora Superintendente**